

traditório. A falta de manifestação poderá implicar a inscrição no CADIN ESTADUAL.

NOEMI RIOS DOS SANTOS SOUZA - RG 28.277.015-X - CPF 177.400.328-75 - Processo N.º 14137-33373/2012

Fica notificado o abaixo identificado para entrar em contato com a DSD-02, no prazo de 15 dias, visando à devolução de numerário aos cofres públicos do Estado, correspondente ao período de 01/01/2011 à 31/03/2011. Informações adicionais estão resguardadas e disponíveis ao interessado na DSD-02, assim como fica assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório. A falta de manifestação poderá implicar a inscrição no CADIN ESTADUAL.

RAQUEL CARVALHO DA SILVA CASTRO - RG 44.319.424-5 - CPF 364.080.168-71 - Processo N.º 14137-36645/2012

Fica notificado o abaixo identificado para entrar em contato com a DSD-02, no prazo de 15 dias, visando à devolução de numerário aos cofres públicos do Estado, correspondente ao período de 01/03/2010 à 30/04/2010. Informações adicionais estão resguardadas e disponíveis ao interessado na DSD-02, assim como fica assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório. A falta de manifestação poderá implicar a inscrição no CADIN ESTADUAL.

RAQUEL ROMERO GUIRADO - RG 44.087.828-7 - CPF 361.596.218-40 - Processo N.º 14137-36675/2012

Fica notificado o abaixo identificado para entrar em contato com a DSD-02, no prazo de 15 dias, visando à devolução de numerário aos cofres públicos do Estado, correspondente ao período de 01/01/2010 à 31/08/2011. Informações adicionais estão resguardadas e disponíveis ao interessado na DSD-02, assim como fica assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório. A falta de manifestação poderá implicar a inscrição no CADIN ESTADUAL.

REINALDO DE SOUZA - RG 15.482.538 - CPF 106.437.938-95 - Processo N.º 14137-12741/2012

Fica notificado o abaixo identificado para entrar em contato com a DSD-02, no prazo de 15 dias, visando à devolução de numerário aos cofres públicos do Estado, correspondente ao período de 01/08/2011 à 08/08/2011. Informações adicionais estão resguardadas e disponíveis ao interessado na DSD-02, assim como fica assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório. A falta de manifestação poderá implicar a inscrição no CADIN ESTADUAL.

REINALDO DE SOUZA - RG 15.482.538 - CPF 106.437.938-95 - Processo N.º 14137-36453/2012

Fica notificado o abaixo identificado para entrar em contato com a DSD-02, no prazo de 15 dias, visando à devolução de numerário aos cofres públicos do Estado, correspondente ao período de 01/04/2011 à 31/08/2011. Informações adicionais estão resguardadas e disponíveis ao interessado na DSD-02, assim como fica assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório. A falta de manifestação poderá implicar a inscrição no CADIN ESTADUAL.

RENATO FUJICAVA - RG 34.048.872-4 - CPF 326.556.668-44 - Processo N.º 14137-36240/2012

Fica notificado o abaixo identificado para entrar em contato com a DSD-02, no prazo de 15 dias, visando à devolução de numerário aos cofres públicos do Estado, correspondente ao período de 01/05/2011 à 31/07/2011. Informações adicionais estão resguardadas e disponíveis ao interessado na DSD-02, assim como fica assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório. A falta de manifestação poderá implicar a inscrição no CADIN ESTADUAL.

ROGERIO BASSETTO - RG 26.104.335 - CPF 192.766.788-75 - Processo N.º 14137-51801/2012

Fica notificado o abaixo identificado para entrar em contato com a DSD-02, no prazo de 15 dias, visando à devolução de numerário aos cofres públicos do Estado, correspondente ao período de 15/06/2011 à 31/08/2011. Informações adicionais estão resguardadas e disponíveis ao interessado na DSD-02, assim como fica assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório. A falta de manifestação poderá implicar a inscrição no CADIN ESTADUAL.

SELMA DOS SANTOS CAROLINO DE ANDRADE - RG 34.376.458-1 - CPF 154.385.228-98 - Processo N.º 14137-36510/2012

Fica notificado o abaixo identificado para entrar em contato com a DSD-02, no prazo de 15 dias, visando à devolução de numerário aos cofres públicos do Estado, correspondente ao período de 01/09/2011 à 30/09/2011. Informações adicionais estão resguardadas e disponíveis ao interessado na DSD-02, assim como fica assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório. A falta de manifestação poderá implicar a inscrição no CADIN ESTADUAL.

SERGIO SOARES DE ALMEIDA - RG 8.596.176 - CPF 127.821.048-29 - Processo N.º 14137-36335/2012

Fica notificado o abaixo identificado para entrar em contato com a DSD-02, no prazo de 15 dias, visando à devolução de numerário aos cofres públicos do Estado, correspondente ao período de 01/08/2011 à 31/08/2011. Informações adicionais estão resguardadas e disponíveis ao interessado na DSD-02, assim como fica assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório. A falta de manifestação poderá implicar a inscrição no CADIN ESTADUAL.

SHIRLEY DA SILVA VIEIRA - RG 30.642.332 - CPF 275.434.798-42 - Processo N.º 14137-33333/2012

Fica notificado o abaixo identificado para entrar em contato com a DSD-02, no prazo de 15 dias, visando à devolução de numerário aos cofres públicos do Estado, correspondente ao período de 22/12/2010 à 31/12/2010. Informações adicionais estão resguardadas e disponíveis ao interessado na DSD-02, assim como fica assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório. A falta de manifestação poderá implicar a inscrição no CADIN ESTADUAL.

SICLEIDE DE ARAUJO LANDE - RG 8.042.093-8 - CPF 006.174.647-90 - Processo N.º 14137-12697/2012

Fica notificado o abaixo identificado para entrar em contato com a DSD-02, no prazo de 15 dias, visando à devolução de numerário aos cofres públicos do Estado, correspondente ao período de 01/07/2011 à 30/07/2011. Informações adicionais estão resguardadas e disponíveis ao interessado na DSD-02, assim como fica assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório. A falta de manifestação poderá implicar a inscrição no CADIN ESTADUAL.

SIMONE VIEIRA SANTOS DE ASSUNÇÃO - RG 21.680.015-8 - CPF 129.508.378-75 - Processo N.º 14137-51827/2012

Fica notificado o abaixo identificado para entrar em contato com a DSD-02, no prazo de 15 dias, visando à devolução de numerário aos cofres públicos do Estado, correspondente ao período de 01/01/2011 à 31/03/2011. Informações adicionais estão resguardadas e disponíveis ao interessado na DSD-02, assim como fica assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório. A falta de manifestação poderá implicar a inscrição no CADIN ESTADUAL.

SUELI CORREIA NASCIMENTO DE SOUZA - RG 23.596.169-3 - CPF 173.666.168-00 - Processo N.º 14137-36165/2012

Fica notificado o abaixo identificado para entrar em contato com a DSD-02, no prazo de 15 dias, visando à devolução de numerário aos cofres públicos do Estado, correspondente ao período de 20/05/2011 à 31/05/2011. Informações adicionais estão resguardadas e disponíveis ao interessado na DSD-02, assim como fica assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório. A falta de manifestação poderá implicar a inscrição no CADIN ESTADUAL.

TERESA DAS GRAÇAS COSTA - RG 6.668.236-8 - CPF 902.476.478-53 - Processo N.º 14137-36379/2012

Fica notificado o abaixo identificado para entrar em contato com a DSD-02, no prazo de 15 dias, visando à devolução de numerário aos cofres públicos do Estado, correspondente ao período de 01/01/2011 à 31/07/2011. Informações adicionais

estão resguardadas e disponíveis ao interessado na DSD-02, assim como fica assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório. A falta de manifestação poderá implicar a inscrição no CADIN ESTADUAL.

TIAGO ROSA OLIVEIRA - RG 50.163.303-0 - CPF 013.165.885-99 - Processo N.º 14137-33389/2012

Fica notificado o abaixo identificado para entrar em contato com a DSD-02, no prazo de 15 dias, visando à devolução de numerário aos cofres públicos do Estado, correspondente ao período de 03/05/2010 à 30/09/2010. Informações adicionais estão resguardadas e disponíveis ao interessado na DSD-02, assim como fica assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório. A falta de manifestação poderá implicar a inscrição no CADIN ESTADUAL.

VALERIA MARIANELLI DA FONSECA - RG 30.910.572-9 - CPF 291.330.978-01 - Processo N.º 14137-12978/2012

Fica notificado o abaixo identificado para entrar em contato com a DSD-02, no prazo de 15 dias, visando à devolução de numerário aos cofres públicos do Estado, correspondente ao período de 01/02/2010 à 28/02/2010. Informações adicionais estão resguardadas e disponíveis ao interessado na DSD-02, assim como fica assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório. A falta de manifestação poderá implicar a inscrição no CADIN ESTADUAL.

VILENE VIANA RIBEIRO GUEDES GERALDO - RG 29.079.063-3 - CPF 006.025.416-54 - Processo N.º 14137-32841/2012

Fica notificado o abaixo identificado para entrar em contato com a DSD-02, no prazo de 15 dias, visando à devolução de numerário aos cofres públicos do Estado, correspondente ao período de 01/05/2010 à 30/06/2010. Informações adicionais estão resguardadas e disponíveis ao interessado na DSD-02, assim como fica assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório. A falta de manifestação poderá implicar a inscrição no CADIN ESTADUAL.

VILENE VIANA RIBEIRO GUEDES GERALDO - RG 29.079.063-3 - CPF 006.025.416-54 - Processo N.º 14137-32903/2012

Fica notificado o abaixo identificado para entrar em contato com a DSD-02, no prazo de 15 dias, visando à devolução de numerário aos cofres públicos do Estado, correspondente ao período de 01/06/2010 à 30/06/2010. Informações adicionais estão resguardadas e disponíveis ao interessado na DSD-02, assim como fica assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório. A falta de manifestação poderá implicar a inscrição no CADIN ESTADUAL.

VILENE VIANA RIBEIRO GUEDES GERALDO - RG 29.079.063-3 - CPF 006.025.416-54 - Processo N.º 14137-32933/2012

Fica notificado o abaixo identificado para entrar em contato com a DSD-02, no prazo de 15 dias, visando à devolução de numerário aos cofres públicos do Estado, correspondente ao período de 03/06/2011 à 30/06/2011. Informações adicionais estão resguardadas e disponíveis ao interessado na DSD-02, assim como fica assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório. A falta de manifestação poderá implicar a inscrição no CADIN ESTADUAL.

VIVIAN NEVES SALLES DE VASCONCELOS - RG 32.235.684-2 - CPF 307.946.608-00 - Processo N.º 14137-12888/2012

## 9ª Divisão Seccional de Despesa de Pessoal Notificação

Fica notificada a abaixo identificada para entrar em contato com a DSD-09, no prazo de 15 dias, visando à devolução de numerário aos cofres públicos do Estado, correspondente ao período abaixo. Informações adicionais estão resguardadas e disponíveis aos interessados na DSD-09, assim como ficam assegurados o direito à ampla defesa e ao contraditório. A falta de manifestação poderá implicar a inscrição no CADIN ESTADUAL.

VANESSA FRACARO – RG 18.557.153 – CPF 070.488.018-08 - Correspondente ao período de 01/09/2011 a 30/09/2011.

## AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

### COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

#### Notificação

O Coordenador de Defesa Agropecuária, fundamentado nos Arts. 57, 55, §4º e 58 do Decreto 45.781, de 27/04/2001, que regulamenta a Lei 10.670, de 24/10/2000, notifica Antonio de Padua Viana, portador do RG 15.419.177 e CPF: 088.950.438-55, proprietário da Fazenda São Paulo, localizada no município de Paulo de Faria – SP da atuação constante do Auto de Infração 43326/2011 (proprietário movimentar ou transferir 186 bovinos sem documentos). O notificado tem prazo de 15 dias para interposição de Defesa dirigida ao Diretor do Centro de Defesa Sanitária Animal, que deverá ser protocolada na sede da circunscrição correspondente à lavratura do Auto de Infração. (Processo SAA 68/2012)

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### Concurso Público Agente de Organização Escolar INSTRUÇÕES ESPECIAIS SE XX / 2012

O Secretário de Estado da Educação, à vista do despacho de autorização governamental exarada no Processo 1.838/06 - Vol I a V (SGP-7.398-08) DRHU, publicada no D.O. de 06-10-2011, expede e torna publicas as Instruções Especiais que regerão o Concurso Público de Prova e Títulos, em nível Regional - Diretoria de Ensino, para provimento de 9.932 cargos, mediante nomeação, de Agente de Organização Escolar.

As presentes Instruções Especiais foram devidamente aprovadas pela Unidade Central de Recursos Humanos da Secretaria de Gestão Pública do Estado de São Paulo, conforme disposto no inciso VII do artigo 43 do Decreto 51.463, de 01-01-2007, alterado pelo artigo 42, inciso II, do Decreto 52.833, de 24-03-2008.

#### I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Concurso Público realizar-se-á sob responsabilidade da Fundação VUNESP, obedecidas as normas destas Instruções Especiais.

2. O concurso constará de:

2.1 Prova Objetiva que versará sobre Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos, de caráter eliminatório e classificatório e

2.2 Avaliação de Títulos, de caráter apenas classificatório.

3. O Concurso Público destina-se ao preenchimento de 9.932 cargos vagos de Agente de Organização Escolar e outros que vagarem ou forem autorizados no decorrer do prazo de validade do concurso.

4. Os vencimentos iniciais da categoria de Agente de Organização Escolar, correspondentes à Faixa 1, Nível 1, da Escala de Vencimentos da Classe de Apoio Escolar, em conformidade com a Lei Complementar 1.144, de 11-07-2011, acrescidos das respectivas gratificações, corresponderão ao valor pecuniário de R\$ 800,00, passíveis de reajustes com percentuais que sejam legalmente estabelecidos para servidores da mesma classe.

5. Os candidatos serão nomeados em caráter efetivo e estarão sujeitos ao regime previsto na Lei 10.261/68 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado).

6. Os 9.932 cargos vagos serão distribuídos entre as unidades de ensino da rede estadual da Secretaria da Educação.

7. Será assegurado aos portadores de deficiência 5% dos cargos oferecidos, nos termos da Lei Complementar Estadual 683, de 18-09-1992, alterada pela Lei Complementar 932, de 18-11-2002.

8. Os candidatos ao cargo do presente concurso ficarão sujeitos a carga horária de 40 horas semanais, na forma da legislação vigente.

9. O conteúdo programático consta Anexo III destas Instruções Especiais.

#### II - DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

1. O candidato aprovado no Concurso de que trata estas Instruções Especiais será investido no cargo se atender às seguintes exigências, na data da posse:

- ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos 70.391/72 e 70.436/72 e da Constituição Federal, artigo 12, parágrafo 1º;
- ter, idade mínima de 18 anos completos;
- estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- possuir Certificado de conclusão em curso de nível médio ou equivalente, reconhecido pela Secretaria da Educação;
- ter conhecimento de informática;
- por ocasião da posse, o candidato nomeado, deverá, ainda, entregar os originais do Certificado de Sanidade e Capacidade Física, emitido pelo Órgão Médico Oficial do Estado de São Paulo.

2. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no item 1 deste Capítulo perderá o direito à investidura no cargo.

#### III - DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR

A vista da Lei Complementar 1.144/2011 e em conformidade com a Resolução SE 52, de 9 de agosto de 2011, são atribuições básicas do cargo desempenhar suas atribuições exclusivamente nas unidades escolares da rede estadual de ensino.

#### IV - ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

O Agente de Organização Escolar deverá desenvolver atividades no âmbito da organização escolar, relacionadas com a execução de ações envolvendo a secretaria escolar e o atendimento a alunos e à comunidade escolar em geral, de acordo com as necessidades da unidade escolar. A descrição das referidas atividades encontram-se elencadas no Anexo I deste Edital.

#### V - DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nestas Instruções Especiais, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da Ficha de inscrição e o pagamento da respectiva taxa.

3. De forma a evitar ônus desnecessário, o candidato deverá recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Concurso.

4. As inscrições ficarão abertas, exclusivamente, via Internet, no período de 14/03 a 26-03-2012, iniciando-se às 10 horas de 14-03-2012 e encerrando-se às 16 horas de 26-03-2012 (horário de Brasília), não sendo aceita qualquer outra forma de inscrição ou inscrição fora do prazo, de acordo com o item 6 deste Capítulo.

5. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente:

5.1 optar por 01 das 91 Diretorias de Ensino pertencentes à Rede Estadual de Educação de São Paulo – Anexo II destas Instruções Especiais, para fins de realização de prova, entrega de títulos e eventuais recursos;

5.2 a Diretoria de Ensino indicada pelo candidato o vinculará a ela, para fins de classificação, escolha de vaga e investidura no cargo.

6. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)) durante o período das inscrições e, através do link referente ao Concurso Público, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

6.1 Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados via Internet, imprimindo o comprovante de inscrição finalizada (boleto bancário).

6.2 Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição no valor de R\$ 22,90, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), até 26-03-2012, data limite para encerramento das inscrições.

6.2.1 em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

6.3 o candidato deverá efetuar o pagamento do valor da inscrição através de boleto bancário, pagável em qualquer agência bancária.

6.3.1 o boleto bancário, disponível no endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

6.4 as inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor taxa de inscrição.

6.4.1 não será aceito pagamento da taxa de inscrição por cheque, depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou qualquer outro meio que não os especificados. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.

6.5 as solicitações de inscrição via Internet cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições não serão aceitas, não cabendo ressarcimento.

6.6 o candidato inscrito via Internet não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade das informações prestadas no ato de inscrição, sob as penas da lei.

6.7 a Fundação VUNESP e a Secretaria de Estado da Educação não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.8 o não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato.

7. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site da Fundação VUNESP, na página Concurso Público, a partir de 03 dias úteis após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone (0xx11) 3874-6300, em dias úteis, das 8 às 20 horas (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.

8. As informações prestadas no Formulário de Inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Secretaria da Educação e a Fundação VUNESP o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

9. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, salvo a hipótese prevista neste Edital.

9.1 a devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

9.2 o candidato será considerado ausente e eliminado do Concurso Público para o cargo cuja prova não tiver comparecido, e não poderá requerer a devolução da taxa da prova que não realizou.

10. As 16 horas (horário de Brasília) de 26-03-2012, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada no endereço eletrônico da Fundação Vunesp [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).

11. O candidato com deficiência deverá declarar esta condição no ATO DA INSCRIÇÃO e deverá observar ainda o Capítulo VI – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.

12. Em conformidade com o disposto na Lei Estadual 12.782, de 20-12-2007, poderá ser concedido o direito de redução do valor da taxa de inscrição ao candidato para o Concurso Público.

13. O direito da redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50%, será concedido ao candidato que, CUMULATIVAMENTE, preencha os seguintes requisitos, nos termos do artigo 1º da Lei Estadual 12.782, de 20-12-2007:

- seja estudante regularmente matriculado em:
  - uma das séries do Ensino Médio;
  - curso pré-vestibular;
  - curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II. perceba remuneração mensal inferior a 2 salários-mínimos ou esteja desempregado.

Observação: Será considerado desempregado o candidato que, tendo estado empregado, estiver sem trabalho no momento e no período de até 12 meses anteriores à data da solicitação da redução do valor da taxa.

14. O candidato que desejar solicitar redução do valor da taxa de inscrição deverá:

- preencher e imprimir, durante o período das 10 horas de 23-02-2012 às 23h59 de 24-02-2012, o requerimento de solicitação de redução do valor da taxa de inscrição, disponível, exclusivamente, no endereço eletrônico da Fundação VUNESP.
- enviar, por SEDEX, até 27-02-2012, à Fundação VUNESP, juntamente com a cópia do requerimento referido no subitem a, os documentos comprobatórios relacionados no item 15 deste capítulo, conforme o caso, fazendo constar no envelope o que segue:

#### FUNDAÇÃO VUNESP – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

#### CONCURSO PÚBLICO AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR SOLICITAÇÃO DE REDUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

RUA DONA GERMAINE BURCHARD, 515

ÁGUA BRANCA – SÃO PAULO

CEP 05002-062

15. O requerimento de solicitação de redução do valor da taxa de inscrição deverá ser acompanhado de cópia simples dos seguintes documentos:

I. Quanto à comprovação da condição de estudante, será aceito um dos seguintes documentos:

a) Certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada, em papel timbrado com assinatura e carimbo do setor competente;

b) Carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação estudantil.

II. Quanto à comprovação de renda, será aceito um dos seguintes documentos:

a) recibo de pagamento por serviços prestados ou declaração do empregador, firmada em papel timbrado, com nome completo e número do RG do empregador e carimbo do CNPJ;

b) extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, pecúlio, auxílio-reclusão e previdência privada, na falta de um desses, extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício;

c) recibos de comissões, aluguéis, Pro Labores e outros;

d) comprovante de recebimento de pensão alimentícia, na falta desse, extrato ou declaração de quem a concede, especificando o valor;

e) comprovantes de benefícios concedidos por Programas Sociais, como por exemplo, bolsa-escola, bolsa-família e cheque-cidadão;

f) declaração original, assinada pelo próprio interessado, para autônomos e trabalhadores em atividades informais, contendo as seguintes informações: nome completo, telefone(s) e do RG; atividade que desenvolve; local onde a executa; há quanto tempo a exerce; e renda bruta mensal em reais.

III. Quanto à comprovação da condição de desempregado, será aceito um dos seguintes documentos:

a) recibos de seguro-desemprego e do FGTS;

b) documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário. No caso de ter sido feito contrato em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, anexar, ainda, as cópias das páginas de identificação;

c) declaração original, assinada pelo próprio interessado, contendo as seguintes informações: nome completo e do RG; última atividade exercida; local em que era executada; por quanto tempo tal atividade foi exercida; e data do desligamento.

16. O preenchimento do requerimento de solicitação de redução do valor da taxa de inscrição e a documentação anexada serão de inteira responsabilidade do candidato, não sendo admitidas alterações ou inclusões após o período de solicitação do benefício.

17. O resultado da solicitação será divulgado oficialmente na data prevista de 14-03-2012, no endereço eletrônico